



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72  
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei nº 963 /2007.

Pocinhos, 11 de Outubro de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado a doar a pessoa carente residente neste município, a Sra. MARIA DE LOURDES COSTA BRITO .

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com cirurgia .

Parágrafo Único – A comprovação do tratamento citado no captu deste artigo, está contido nos documentos anexo.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 – Secretaria de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
600 – Ação Social  
2040 – Doação a Pessoa Carente .....R\$ 1.000,00

Art. 4º - Para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotação orçamentárias vigentes, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Registrado às fls. 34v a 35 do livro  
Registro de leis nº 09  
em 15 de Outubro de 07  
Amcds